



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº5893/2024**

Data 01.07.2024

**Súmula.** Concede Licença Maternidade a Servidora Temporária e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 61, da Lei Municipal 2626/2024,

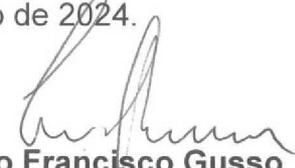
**DECRETA:**

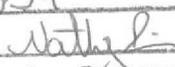
**Art. 1º.** Fica concedida Licença Maternidade de 120 (cento vinte) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
1108-8/1	Silmara dos Santos Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais 40h	26/06/2024 a 23/10/2024

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 26 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de julho de 2024.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM  
02 - Julho - 2024  
Jornal MP  
Página 437  
Edição 3057  
  
Ass. Responsável